

Ofício nºSec-Sitra 043/2026.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026.

À Diretoria-Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Belo Horizonte – MG

Assunto: Conversão de horas extras em pecúnia do banco de horas.

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais – SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 14 – Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-170, endereço eletrônico falecom@sitraemg.org.br, telefone (31) 4501-1500, por sua Coordenação Geral, com suporte no artigo 8º, inciso III da Constituição da República,¹ vem, requerer manifestação e esclarecimentos quanto ao excesso de acúmulo de horas extras pelos Agentes de Polícia Judicial, diante das dúvidas frequentes dos servidores sobre esta matéria.

Assim requer informações sobre o procedimento oficial de formalização, registro, validação e controle das horas extras, com indicação do meio ou sistema utilizado, da forma de validação e do prazo para lançamento, bem como indicação dos critérios, fatores e orientações gerais para a solicitação de conversão em pecúnia ou compensação atualmente vigentes e o fundamento normativo.

Atenciosamente,

Alessandra Matias Barbosa
Evandro Antônio da Silva
Marjory Pereira de Sousa
Coordenadores Gerais

¹ Constituição da República: Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;